

45123	PSDB	THIAGO SIQUEIRA
15029	MDB	TIAGO BORVÃO
15029	MDB	TIAGO ROSSATE BORVÃO
55007	PSD	VALDAIR PEREIRA
15444	MDB	VALDECI DA FISTAROL
27776	DC	VALDECI DA FUT LAIFE
27776	DC	VALDECI EVANGELISTA BRITES
15444	MDB	VALDECI LIMA
11222	PP	VALDECIR SARMENTO LOPES
11555	PP	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA
11555	PP	VALDECIR TRIPA
15765	MDB	VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SALES
15765	MDB	VALDICKSON VETERINARIO
13013	PT	VANILDO ARCE
29333	PCO	VILMAR VASQUES
29333	PCO	VILMAR VASQUES GOMES
44888	UNIÃO	VILSON APARECIDO DO NASCIMENTO
44888	UNIÃO	VILSON DA GAZETA
15777	MDB	VIRMALICE DUTRA
15777	MDB	VIRMALICE DUTRA DE OLIVEIRA
11234	PP	WALTER FILHO WALTINHO
11234	PP	WALTER OTANO NUNES FILHO
45888	PSDB	WALTER VICENTE FERREIRA
10777	REPUBLICANOS	WILLIAN DO BANCO
10777	REPUBLICANOS	WILLIAN MOREIRA MARQUES
13200	PT	ZEN
10111	REPUBLICANOS	ZOINHO DO LAVA JATO

2ª ZONA ELEITORAL DE NAVIRAÍ

EDITAL Nº 13 - TRE/ZE002

O Excelentíssimo Senhor Doutor, Eduardo Lacerda Trevisan, MM. Juiz da 02ª Zona Eleitoral de Naviraí, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi instalada a Comissão Especiais de Transporte composta pelas pessoas abaixo relacionadas, nos termos dos arts. 13, 14 e 15, da Lei n.º 6.091/74 e art. 13, § 5º da Resolução TSE nº. 9.641/74: MARCELO LOPES SIGNORI e HEITOR TADANO.

FAZ SABER, ainda, que ficará estabelecido o seguinte: O transporte de eleitores será realizado pelos veículos requisitados por este Juízo devidamente autorizados e identificados com a placa de indicação "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", identificação esta que será entregue pelo Cartório Eleitoral para afixação ostensiva no veículo.

Nenhum veículo autorizado/identificado pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, IV, da Lei n.º 6.091/74.

As rotas e horários para a saída dos veículos destinados ao transporte de eleitores estarão disponíveis no Cartório Eleitoral, até o dia 20.09.2022, sendo que as Coligações, Partidos Políticos, candidatos, ou eleitores em número de vinte pelo menos, poderão oferecer reclamações em 03 dias, contados da divulgação do respectivo quadro de itinerários (art. 4, § 2º, da Lei n.º 6.091/74).

Dado e passado nesta cidade de Naviraí/MS, aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2024. Eu, Sirlene Shiota, Chefe de Cartório, que lavrei o presente termo e, ao final, por determinação judicial, o subscrevo.

SIRLENE SHIOTA

Chefe de Cartório

LISTA DOS PARTIDOS, DAS FEDERAÇÕES, DAS COLIGAÇÕES PARTIDÁRIAS E DOS CANDIDATOS CONCORRENTES - NAVIRAÍ/MS

Tribunal Regional Eleitoral /MS

Lista dos Partidos, das Federações, das Coligações Partidárias e dos Candidatos Concorrentes

Eleições Municipais 2024 - 1º TURNO

Município: NAVIRAÍ

Cargo em disputa: Prefeito/Vice-prefeito

Lista de Partidos e Coligações Partidárias (ordem alfabética)

Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (101-PT/PC do B/PV)

JUNTOS NO RUMO CERTO POR NAVIRAÍ (REPUBLICANOS / MDB / PODE / PSD / Federação

PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA))

NAVIRAÍ COM ORDEM E PROGRESSO (UNIÃO / PL)

Partido Novo (30-NOVO)

NÚMERO	PARTIDO	NOME DO CANDIDATO	VICE-PREFEITO
13	PT	JOSÉ ROBERTO (JOSÉ ROBERTO PINHEIRO)	Vice-prefeito: PROFESSORA JOANA (JOANA DA SILVA)
30	NOVO	JURANDIR DA SOS (JURANDI DOS SANTOS)	Vice-prefeito: ALEXANDRO AGOSTINHO (ALEXANDRO AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA)
45	PSDB	RHAIZA MATOS (RHAIZA REJANE NEME DE MATOS)	Vice-prefeito: ZELMO DE BRIDA (ZELMO DE BRIDA)
22	PL	RODRIGO SACUNO (RODRIGO MASSUO SACUNO)	Vice-prefeito: TELMA MINARI (MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI)

Cargo em disputa: Vereador

Lista de Partidos e Coligações Partidárias (ordem alfabética)

Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (101-PT/PC do B/PV)

Federação PSDB CIDADANIA (100-PSDB/CIDADANIA)

Movimento Democrático Brasileiro (15-MDB)

PROGRESSISTAS (11-PP)

Partido Liberal (22-PL)

Partido Novo (30-NOVO)

Partido Social Democrático (55-PSD)

Podemos (20-PODE)

REPUBLICANOS (10-REPUBLICANOS)

União Brasil (44-UNIÃO)